



JUNTA DE FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 - 8100 Salir
Tel. 289 489 119 Fax. 289 489 248

Contrato de empreitada relativo a “**Pavimentações diversas em betão**”, no valor de **53.713,40€** (cinquenta e três mil setecentos e treze euros e quarenta cêntimos) sem I.V.A. incluído.

Entre, por um lado, a **Freguesia de Salir**, pessoa coletiva número 507655915, representado por **Deodato Martins João**, na qualidade de **Presidente da Junta**, com poderes para o acto, nos termos legais, e, por outro, a sociedade comercial com a firma “**Betweenstones - Obras Públicas Unipessoal, Lda**”, com sede em Rua José da Costa Guerreiro, Edifício Parque, nº 150 Loja B, com o cartão de identificação de pessoa coletiva número 510451350, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé, representada por **Leonel Guerreiro Martins** (casado), natural da freguesia de Alte, concelho de Loulé, portador do Cartão de Cidadão número 05319657, Contribuinte nº 133551822, com poderes para o acto, conforme consta da Certidão de Registo Comercial, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de empreitada, o qual é composto pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA: Que, por deliberação da Junta de Freguesia de Salir em 14 de setembro de 2017, proferida na sequência do procedimento de ajuste directo, foi adjudicada à empresa **Betweenstones - Obras Públicas Unipessoal, Lda**, a empreitada da obra supra referida cujas prestações recíprocas serão executadas nos termos previstos no convite, caderno de encargos e demais peças e elementos do procedimento, proposta do adjudicatário, informações técnicas e lista de preços unitários, encontrando-se o montante consignado ao pagamento do preço previsto no Plano Plurianual de Investimentos da Autarquia na rubrica 04/2017. -----

SEGUNDA: Os trabalhos objecto do presente contrato são os descritos nas peças do procedimento, designadamente, no convite, caderno de encargos, mapa de medições, mapa orçamental e peças desenhadas, bem como na proposta do adjudicatário. -----

TERCEIRA: O preço global pelo qual os trabalhos serão integralmente executados é de **53.713,40€** (cinquenta e três mil setecentos e treze euros e quarenta cêntimos),



JUNTA DE FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 - 8100 Salir
Tel. 289 489 119 Fax. 289 489 248

sem I.V.A. incluído.-----

QUARTA: O prazo de execução da empreitada é de **30 (trinta) dias**, incluindo sábados, domingos e feriados e contar-se-á a partir do dia seguinte ao da elaboração do auto de consignação. -----

QUINTA: O auto de consignação será elaborado no dia útil seguinte a contar da assinatura do presente contrato. -----

SEXTA: Os pagamentos serão efectuados nos termos previstos no número 1 do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

SÉTIMA: O prazo de execução dos trabalhos inicia-se na data da sua consignação. ---

OITAVA: Em caso omissis, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

Mais, se consigna que: -----

- a) O presente contrato foi precedido de minuta, aprovada por despacho da Sr. Presidente, em 10 de agosto de 2017, a qual foi aceite pelo segundo outorgante. -----
- b) A adjudicatária exibiu o alvará de construção número 68822 emitido pelo InCI, IP, contendo as habilitações necessárias à execução dos trabalhos objecto da presente empreitada, cuja cópia se arquiva; -----
- c) Foi exibida e arquivada a declaração a que se refere a alínea a) do número 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; -----
- d) Foi exibido e arquivado o certificado de registo criminal. -----
- c) Foi exibida e arquivada certidão da Repartição de Finanças de Loulé, emitida em xx/xx/2017, em como o segundo outorgante não está em dívida com a Fazenda Nacional. -----
- d) Foi exibida e arquivada certidão emitida pela Segurança Social em xx/xx/2017 em como o segundo outorgante não está em dívida; -----
- e) Ficam, ainda, arquivados no maço de documentos relativos a este contrato os seguintes elementos: -----



JUNTA DE FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 - 8100 Salir

Tel. 289 489 119 Fax. 289 489 248

1 – Convite e Caderno de Encargos; -----

2 - Proposta e lista de preços unitários; -----

E, que ambos os outorgantes aceitem este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes. -----

Salir, 14 de setembro de 2017

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



O SEGUNDO OUTORGANTE,


